



NIF: 350212929

Município de Porto Novo

RELATÓRIO

MEDIDA 3

ASSISTÊNCIA ALIMENTAR (AAL)

1

A Epidemia do novo Coronavírus que vem assolando o Mundo e Cabo Verde determinou que o poder constituído no País tomasse medidas preventivas para evitar, não apenas a propagação da doença, como também a sua disseminação pelas ilhas e pelos Municípios.

Estas medidas determinaram a paralisação de todas as atividades económicas e comerciais com exceção das consideradas essenciais e outras para venda de bens de consumo de primeira necessidade e incidiram ainda sobre as ligações aéreas e marítimas entre as ilhas, salvaguardando ligações para restabelecimento do mercado, para além das ligadas às restrições na circulação das pessoas.

Não restam dúvidas que a população do País em geral e a do Porto Novo em particular acataram com espírito de sacrifício, que caracteriza a natureza das gentes das ilhas, a excecionalidade das medidas estabelecidas, perante o bem maior que os seus objetivos preconizavam de preservar a saúde pública da comunidade nacional, face uma pandemia cuja amplitude e consequências não são ainda previsíveis.

A paralisação de todas as atividades no País fez imediatamente sentir os seus efeitos e consequências na vida das pessoas, famílias, empresas e principalmente no sector da economia informal que, no caso do Porto Novo, abriga e integra muitos trabalhadores que das atividades informais geram os rendimentos que garantem a sua sobrevivência e a das suas famílias.

A Plataforma Solidária COVID-19 do Município do Porto Novo foi criada na sequência do Decreto-Presidential nº 06/2020, que face a disseminação pelo mundo do novo coronavírus, decretou o Estado de Emergência, tendo em vista a adoção de medidas necessárias para evitar a propagação do vírus por todo o território Nacional, e surge como uma forma de, em conformidade com o programa do Governo de Cabo Verde, dar resposta atempada e criteriosa às famílias vulneráveis.

A Plataforma tem como principais parceiros a Câmara Municipal do Porto Novo, o Ministério da Educação (Delegação Escolar do Porto Novo/FICASE), o Conselho Local da Cruz Vermelha de Cabo Verde, a Igreja Católica e a Igreja Nazarena do Porto Novo.





NIF: 350212929

Município de Porto Novo

O Ministério da Família e da Inclusão Social institucionalizou um conjunto de quatro medidas dirigidas à proteção social das famílias e à proteção do rendimento, fazendo este relatório uma síntese das ações realizadas no Município do Porto Novo na **medida 3**, respeitante a assistência alimentar, que teve como principal objetivo dar cobertura aos agregados familiares em situação de extrema pobreza com crianças no sistema educativo, e agregados em situação de risco alimentar e nutricional cujo rendimento se situa abaixo do salário mínimo nacional.

2

1- FUNCIONAMENTO DA PLATAFORMA

A Câmara Municipal do Porto Novo convocou todos os principais parceiros, e em uma primeira reunião realizada no dia 30 março de 2020, estabeleceram os princípios de funcionamento da Plataforma Solidária, e criaram uma base Logística no Centro de Dia para Idosos de Alto São Tomé.

Todo trabalho realizado teve o envolvimento da Equipa Camarária, dos funcionários dos Serviços de Ação Social, dos Delegados Municipais, da Delegada do Ministério da Educação do Porto Novo e funcionários, voluntários do Conselho Local da Cruz Vermelha, voluntários do Centro da Juventude do Porto Novo e voluntários da Cáritas.

Foram durante este período colocados a disposição viaturas da CMPN, da Delegação escolar, da Caritas e de algumas empresas locais, que foram fundamentais para a distribuição atempada da ajuda alimentar.

A distribuição teve início no dia 03 de abril, e este relatório diz respeito ao período de 03 a 30 de abril de 2020, data em que desmontamos o centro de apoio logístico da Plataforma e passamos a funcionar a partir do centro logístico em Covada.

A data da última entrada de doação é no dia 29 de abril, e última distribuição a partir do centro dia 30 de abril.

2- PARCEIROS

Esta plataforma contou com os seguintes parceiros:

- CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO NOVO
- MINISTÉRIO EDUCAÇÃO/FICASE
- IGREJA CATÓLICA DO PORTO NOVO
- IGREJA NAZARENA DO PORTO NOVO





NIF: 350212929

Município de Porto Novo

- CÁRITAS CABOVERDIANA
- CRUZ VERMELHA DE CABO VERDE
- SPENCER CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA
- SOCIAVE
- GARANTIA
- ITOM
- KYMNEGOCE
- CABOPLAST
- CAVIBEL
- RAMOS&RAMOS
- CASA DELGADO
- SOCIEDADE COMERCIAL LOPES E FILHOS
- SOCIEDADE COMERCIAL VALMONTE
- ADEC
- ARKIDEA
- ASSOCIAÇÃO AMIGOS NOVA GERAÇÃO DO SUL
- ASSOCIAÇÃO AMIGOS TOKIO
- MERCEARIA NOVIDADE
- MERCEARIA GOMES
- PADARIA ART&PÃO
- PADARIA FORNILHA
- CASA SANTOS PINTO
- AGÊNCIA DOS CORREIOS DE CV PORTO NOVO
- MINI MERCDO MÁRIO MIMOSO
- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA AHCV
- PADARIA ALECRIM
- ELOY NEVES & FILHOS
- SOCIEDADE VASCONCELOS LOPES LDA
- CÁRITAS CV
- TECNAE
- CV INTERILHAS
- MOAVE
- GRUPO TEATRAL JUVENTUDE EM MARCHA
- POLÍCIA DE ORDEM PÚBLICA – ESQUADRA DO PORTO NOVO
- ENTREPOSTO AGRÍCOLA DE RIBEIRA DA CRUZ
- AGRICULTORES DE ALTO MIRA
- GRUPO TEATRAL JUVENTUDE EM MARCHA





- ARISTIDES LIMA & SILVA
- CONSTRUCIVIL
- PESSOAS INDIVIDUAIS

3- DOAÇÕES

3.1 CMPN

A Câmara Municipal disponibilizou, para esta medida, e até a presente data uma verba de **dois mil contos**, destinada ao reforço das cestas básicas com a compra de produtos como peixe, leite, óleo, feijão, cebola, alho e material de limpeza, assim como para despesas com combustíveis e lubrificantes das viaturas alocadas a plataforma durante este período.

3.2 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FICASE

O quadro abaixo especifica os géneros e a quantidade disponibilizados pela FICASE no âmbito das atividades desta plataforma:

GÉNEROS DISPONIBILIZADOS PELA FICASE													
ENTRADA	ARROZ - KG	OLEO - L	FEIJÃO - KG	AÇUCAR - KG	LEITE - KG	BATATA COMUM - KG	MILHO KG	FARINHA INTEGRAL SACO	CENOURA KG	COUVE KG	REPOLHO KG	BATATA DOCE KG	MASSA KG
01/04/2020	3 000	300	1 200	200	150	30							
02/04/2020	3 650	156	1 025	28								25	
06/04/2020	1 350	96	325		100	12	75	75					
09/04/2020										46			
20/04/2020											48		
21/04/2020	3 200	456	825	456	475	280			382				460
TOTAL	11 200	1 008	3 375	684	725	322	75	75	382	46		48 25	460

Para além dos géneros recebidos da FICASE, o Ministério da Educação também colocou a disposição os seus colaboradores e duas viaturas.

3.3 CONTRIBUIÇÃO DOS DEMAIS MEMBROS DA PLATAFORMA

Todos e cada um dos membros desta iniciativa trabalharam de forma incansável para que os objetivos iniciais fossem atingidos, e cada um contribuiu na medida das suas possibilidades conforme se segue:





NIF: 350212929

Município de Porto Novo

- a) **Cruz Vermelha de Cabo Verde:** voluntários para preparação e distribuição das cestas básicas, identificação das famílias e 40 cestas básicas;
- b) **Igreja Católica do Porto Novo:** disponibilização de uma viatura, identificação de famílias, recolha de donativos e voluntários para preparação e distribuição de cestas básicas;
- c) **Igreja Nazarena do Porto Novo:** recolha de donativos, identificação de famílias;
- d) **Centro da Juventude:** voluntários para preparação e distribuição de cestas básicas.

5

3.4 EMPRESAS E PESSOAS INDIVIDUAIS

Das empresas e pessoas individuais foi possível arrecadar um valor aproximado de 2.346.801\$00 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e um escudos), conforme **anexo I**, onde se especifica a quantidade e o tipo de género.

4- TIPO DE CESTAS/QUANTIDADE DISTRIBUIÇÃO/ZONAS DE DISTRIBUIÇÃO

A distribuição foi feita em dois períodos, sendo uma fase inicial de 03 a 17 de abril (fase mais crítica), e uma fase de reforço, destinada as famílias mais numerosas, de 18 a 30 de abril, conforme gráficos constantes abaixo.

Convém salientar que a distribuição de cestas básicas continua a ser feita a partir do Centro de Apoio Logístico de Covada, mediante os produtos existentes em stock, adquiridos pela Câmara Municipal e de doações que ainda vão dando entrada:

Tipo de Cestas	Total		Obs
Cesta 1	1666		Família até 4 membros
Cesta 2	752		Família até 8 membros
Cesta 3	12		Família > 8 membros
Total Cestas /Membros	2430		10 492

Representando um total de dois mil, quatrocentos e trinta cestas e 10.492 (dez mil, quatrocentos e noventa e duas) pessoas contempladas.





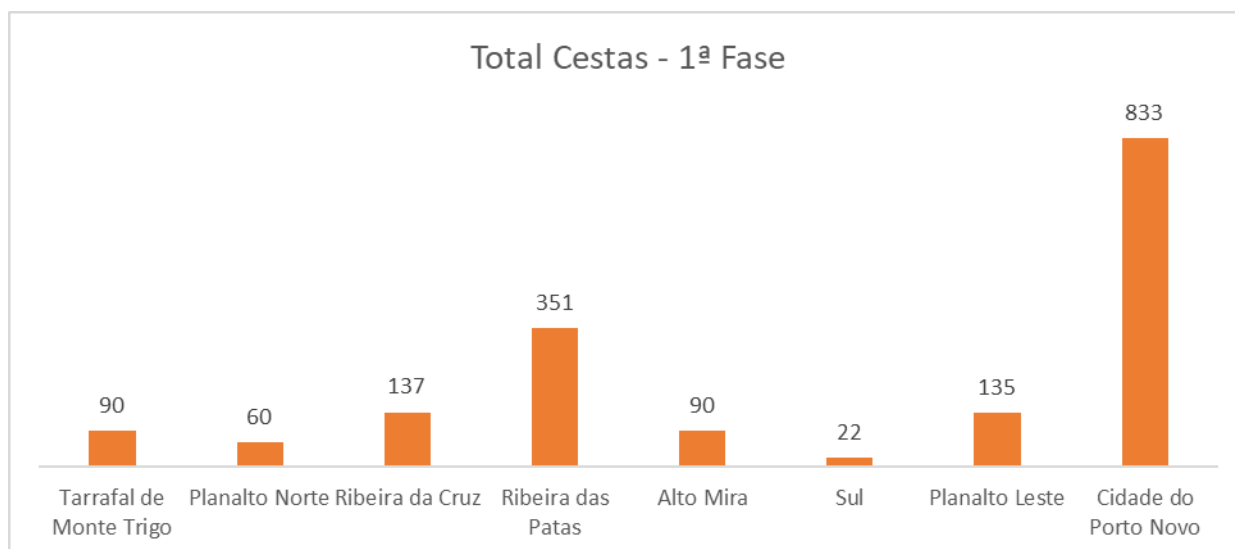
Município de Porto Novo

NIF: 350212929

No quadro e gráficos seguintes discriminamos o tipo de cestas distribuídas em cada uma das fases, assim como as localidades contempladas:

6

	Total Cestas -2ª Fase	Total Cestas 1ª Fase	Membros 2ª Fase	Membros 1ª Fase
Cidade Do Porto Novo	441	833	1 977	3729
Alto Mira	3	90	12	400
Planalto Norte	75	60	222	226
Manuel Lopes	16	-	33	-
Ribeira das patas	12	351	47	1 561
Sul	2	22	9	36
Tarrafal Monte Trigo	2	90	10	409
Planalto Leste	161	135	700	596
Ribeira da Cruz	-	137	-	525
TOTAL	712	1 718	3 010	7482
		2 430		10 492

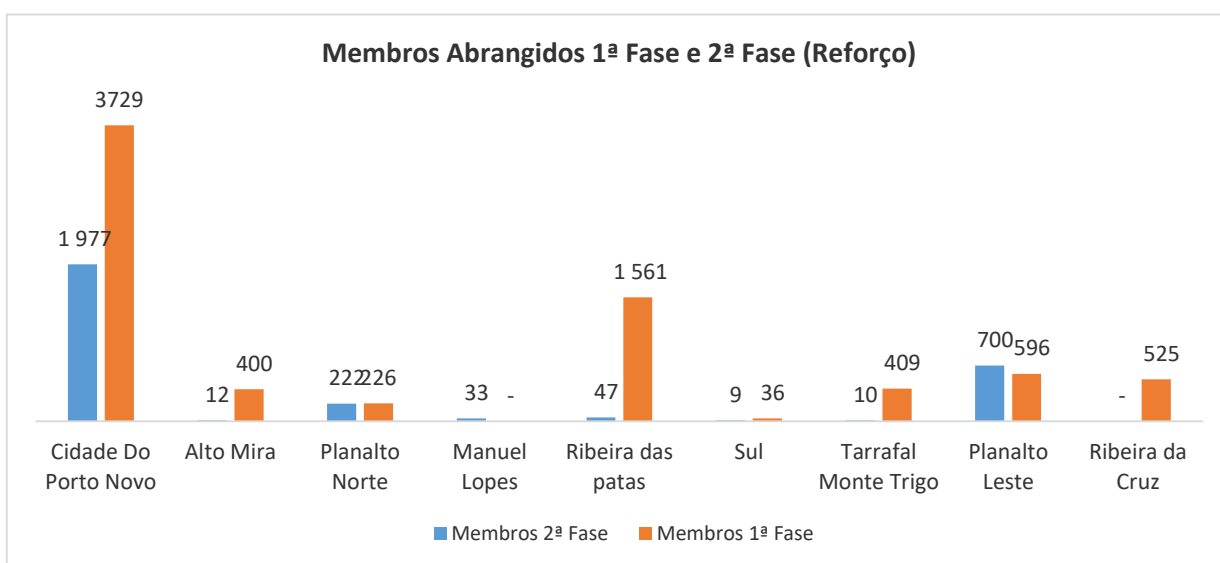
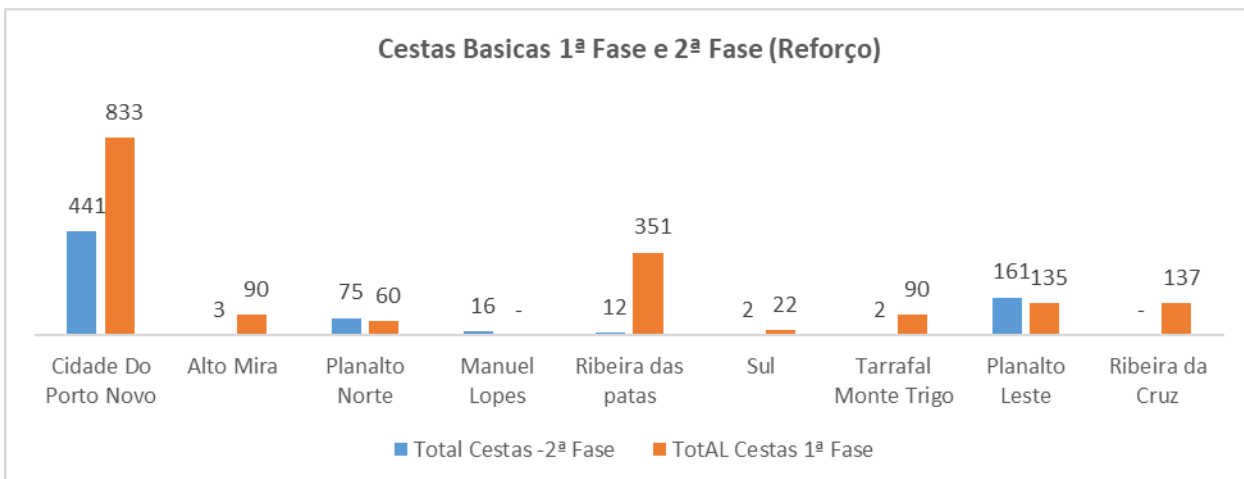
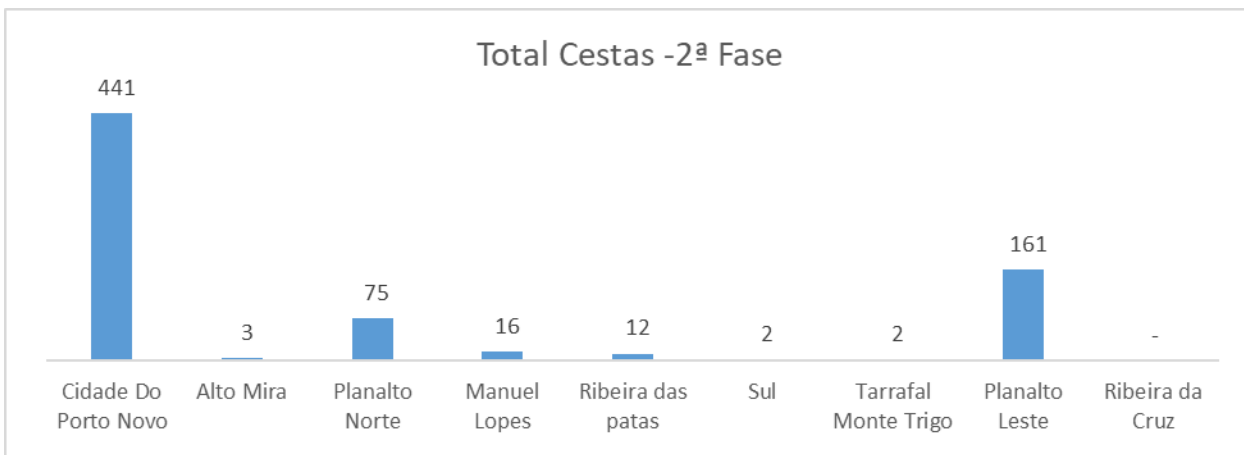




Município de Porto Novo

NIF: 350212929

7





5 - **STOCK EXISTENTE/CONTINUAÇÃO DAS ACTIVIDADES**

O stock existente consta do quadro abaixo, e foi alocado ao Centro de Apoio Logístico em Covada, onde continuamos a assistir as famílias mais vulneráveis.

8

STOCK	
TIPO DE PRODUTO	QUANTIDADE
Arroz -kg	6 330
Oleo - L	137
Feijao - kg	382
Leite em Pó - Kg	75
Massa - un	260
Açucar kg	120
Batata Comum - kg	438
Cenoura - kg	73
Vinagre V.Tinto/Branco Un - 0,5L	43
Azeite 0,75 L	91
Repolho Kg	46
Tomate Kg	1
Cha - cx	9
Peixe_Bolsa (8un)	250
Nutribom	51
lixivia 1L	15
Sumo 0,5L	45
Bolacha meio kg- un	572
Farinha de Pão - bolsas	100

6 - **OUTRAS INICIATIVAS**

Além das atividades da plataforma, a Câmara Municipal tem-se associado a outras iniciativas comunitárias nos seguintes domínios: reforço das cestas (peixe, verduras, arroz e outros produtos) e transporte, nas localidades abaixo referidas:

- Planalto Norte – Associação Tope de Coroa
- Lagoa/Catano/Aslaje/Chã Ervas: Emigrantes do Luxemburgo
- Ribeira da Cruz: Emigrantes nos EUA





7 - MEDIDAS COMPLEMENTARES ADOTADAS PELA CMPN

Ciente dos efeitos e consequências que as medidas assumidas tendentes a impedir a propagação e disseminação da pandemia teriam nos domínios económicos e sociais, o Governo anunciou ao País um pacote de incentivos de natureza variada destinado à recuperação da economia nacional assente fundamentalmente na iniciativa privada e fez ainda aprovar no Parlamento a Lei n.º 83/IX/2020 de 4 de abril.

Esta lei, que aprova as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo Coronavirus SARS - COV 2 e de doença COVID 19, fixa isenções no pagamento de contribuições, estabelece benefícios aos trabalhadores em caso de suspensão temporária dos contratos de trabalho, consagra regime extraordinários para arrendatários, contratação pública, recrutamento de recursos humanos e teletrabalho, entre outros.

Aliadas as estas medidas excecionais e temporárias, já estavam em curso outras medidas em sede do Rendimento Social de Inclusão e Rendimento Social Solidário que devem contemplar milhares de pessoas em todo o País, todas no contexto de suavizar e amenizar os prejuízos causados e as consequências previsíveis na vida das comunidades, famílias e das empresas.

É preciso reconhecer o papel que as Câmaras Municipais vêm tendo na implementação destas medidas determinadas pelo Governo, aliás, este reconhecimento já foi publicamente assumido pelo próprio Governo, mas a contribuição dos Municípios não se pode restringir apenas a essa vertente.

Com efeito, o confinamento obrigatório e o distanciamento social para além das medidas que afetam toda a atividade económica e em especial as atividades geradoras de rendimentos principalmente nos criadores de gado, vendedeiras ambulantes, taxistas, camionistas, pedreiros, carpinteiros, pescadores e demais trabalhadores da construção civil e outras obras urbanas e de prestação de serviços, como cabouqueiros, calceteiros, eletricitas, canalizadores e outras profissões afetaram sobremaneira o seu modo de vida e o seu ganha pão.

Tratam-se de trabalhadores, que integram o mercado informal e que por consequência não são formalmente reconhecidos pelas instituições de segurança social os quais, nessa hora, precisam que o Município lhes estende a sua solidariedade, no quadro das medidas que a





NIF: 350212929

Município de Porto Novo

autarquia possa tomar para lhes apoiar nesta fase e na fase da sua recuperação.

É nesta conformidade que a Câmara Municipal do Porto Novo, num contexto atípico do seu funcionamento determinado pelo confinamento obrigatório e de distanciamento social, em que todos os órgãos municipais estão limitados, no exercício dos seus poderes, às atividades consideradas essenciais, entendeu estabelecer o quadro das medidas excecionais e temporárias municipais para fazer face aos efeitos na epidemia covid 19 em todo o Concelho do Porto Novo.

10

Tratam-se de medidas de natureza conjuntural que a Câmara Municipal assume, enquanto órgão executivo que obrigatoriamente não pode demitir-se das suas responsabilidades perante a gravidade da situação e que visa assegurar a solidariedade do Município e a sua colaboração em ordem a criar as condições para que estes trabalhadores do setor informal possam atravessar esta fase, mas, também, a estabelecer as bases mínimas para o seu retorno a normalidade.

A abrangência destas medidas não fica apenas pelo sector informal da economia, mas integram também as empresas, enquanto pessoas coletivas com sede no Município do Porto Novo, das quais destacamos:

- Compra e cedência de transporte de ração para os criadores de gado;
- Isenção do pagamento das tarifas de consumo de energia elétrica às famílias das localidades do Planalto Norte e de Monte Trigo de abril a junho de 2020;
- Atribuição de um período de moratória para pagamento das licenças comerciais até final do ano de 2020;
- Suspensão do pagamento das taxas respeitantes ao arrendamento dos espaços do centro comercial nos meses de abril a junho de 2020;
- Redução de 20% nas contribuições, autorizações, licenças e taxas municipais para os trabalhadores do sector informal e empresas enquadradas no regime REMPE;
- Prorrogação do pagamento de imposto de circulação até junho de 2020;
- Isenção de pagamento de água auto transportada para consumo doméstico fornecidas as comunidades dos Planaltos Norte e Leste, de abril a junho de 2020;





NIF: 350212929

Município de Porto Novo

- Redução de 50% na compra de água para abeberamento animal;
- Atribuição de um bónus de dois metros cúbicos de água de consumo às famílias inscritas no cadastro social único, nos grupos I e II (pobres e extreme pobres), da lista aprovada pelo Ministério da Família e Inclusão Social;
- Fixação para o ano de 2020 de isenções de 30% em sede do IUP a incidir sobre todas as transmissões onerosas e em todas as operações societárias realizadas pelas pessoas coletivas.
- Alargamento, para o exercício económico de 2020, do regime de incentivo para regularização das dívidas fiscais em sede dos impostos municipais fixado no artigo 23º da deliberação nº 07/VII/AMPN/2019 de 20 de setembro que aprova o orçamento municipal para o ano de 2020 a todas as pessoas coletivas, sendo:
 - a) Isenção de 50% dos juros de mora e taxa de relaxe vencidos e dos encargos legais para dívidas fiscais com mais de 1 e menos de três anos decorridos sobre a sua liquidação
 - b) Isenção de 100% dos juros mora, taxa de relaxe e encargos legais para dívidas fiscais municipais com mais de três e menos de cinco anos decorridos sobre a sua liquidação;
- Redução no pagamento do IUP aos trabalhadores do setor informal cujos rendimentos declarados à Administração Fiscal não sejam superiores a 500.000\$00 anuais, nas seguintes modalidades:
 - a) 30% de redução de IUP aos trabalhadores cujos rendimentos sejam inferiores a 150.000\$00 anuais;
 - b) 25% de redução de IUP aos trabalhadores cujos rendimentos sejam superiores a 150.000\$00 e inferiores a 300.000\$00;
 - c) 20% de redução de IUP aos trabalhadores cujos rendimentos sejam superiores a 300.000\$00 e inferiores a 500.000\$00;
- Redução de 30% de IUP aos trabalhadores das empresas públicas e privadas cujos contratos de trabalho tenham sido suspensos nos termos dos artigos 3º e 4º da Lei 83/IX/2020 de 4 de abril.

Cidade do Porto Novo, 12 de maio de 2020





Município de Porto Novo

NIF: 350212929

12

ANEXOS





Município de Porto Novo

NIF: 350212929

ANEXO 1

ESTIMATIVA DO CUSTO DOS GENEROS ALIMENTICIOS ARRECADADOS NO AMBITO DO PROGRAMA DE MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DE COVID-2019

PRODUTOS	DOAÇÕES I	DOAÇÕES II	FICASE	CMP	QT TOTAL	PREÇO UN	CUSTO TOT	soma doações	total em esc
ARROZ - KG	3 220	4 747	11 200		19 167	75	1 437 525	7 967	597 525
OLEO - L	340	131	1 008		1 479	138	204 033	471	64 929
AZEITE	5	204			209	315	65 678	209	65 678
AZEITE TEMPERO L		8			8	160	1 280	8	1 280
FEIJÃO - KG	265	560	3 375		4 199	173	726 427	824	142 552
AÇUCAR - KG	240	20	684		944	78	73 632	260	20 280
LEITE - KG	44	2	725		771	549	423 142	46	25 117
SUMO EM PÓ -UN	154				154	35	5 390	154	5 390
REFREGERANTE 2L	20				20	35	700	20	700
SUMO PACOTE	72				72	35	2 520	72	2 520
LEITE - LITRO	109	26			135	85	11 475	135	11 475
TOMATE - LATA	66				66	115	7 590	66	7 590
TOMATE KG		27			27	190	5 035	27	5 035
MASSA - UN	146	359			505	95	47 928	505	47 928
SPARGUETH - bolsa	159				159	65	10 335	159	10 335
MASSA CHINÊS	150				150	45	6 750	150	6 750
LOURO GRS	100				100		-	100	-
SAL	43	72			115	30	3 450	115	3 450
KNORR / MAGGY	70				70	12	840	70	840
ALHO KGRS	30				30	530	15 900	30	15 900
ALHO SACO UN		2			2	4240	9 328	2	9 328
BATATA COMUM - KG	2 073	757	322		3 152	120	378 180	2 830	339 540
CEBOLA	396	92			488	75	36 563	488	36 563
MILHO KG	258	20	75		353	130	45 890	278	36 140
GRÃO-BICO	1				1	195	98	1	98
GALINHA -KG	17				17	235	3 995	17	3 995
FARINHA integral	109	470	75		654	55	35 970	579	31 845
FARINHA Trigo	100	20			120	55	6 600	120	6 600
FARINHA Nutribon (pack)	160				160	165	26 400	160	26 400
CEREAIS RECHEIO LEITE 500GRA	1 200				1 200	199	238 800	1 200	238 800
MANTEIGA	2				2	138	207	2	207
MANTEIGA ADORITA UN		20			20	149	2 980	20	2 980
VINAGRE - UN	1	400			401	99	39 699	401	39 699
CHAURIÇO - Par	1	20			21	100	2 100	21	2 100
BOLSA DE BOLACHA	90	20			110	165	18 150	110	18 150
BOLACHA 0,5 KG		640			640		-	640	-
BOLACHA PACOTES	1 976	1 740			3 716	60	222 960	3 716	222 960
BISCOITES PACKS	56				56	100	5 600	56	5 600
PÃO/BOLSA	80	56			136		-	136	-
AGUA 1 - LITRO	6				6	55	330	6	330
BANANA Verde KG	44	107			151	175	26 425	151	26 425
REPOLHO KG / COUVE	5	620	48		673	120	80 760	625	75 000
VIDRO DE DOCES	120				120	200	24 000	120	24 000
CAFÉ EMBALAGEM	72				72		-	72	-
CAFÉ CAPUCCINO	72				72		-	72	-
LATA ERVILHA	12				12	105	1 260	12	1 260
IOGURTE UNID	1 056				1 056	35	36 960	1 056	36 960
TIPOL	59				59	95	5 558	59	5 558
LIXIVIA L	172	1			173	55	9 515	173	9 515
LIXIVIA 0,5 L		20			20	35	700	20	700
SABÃO - BARRA	10	4			14	225	3 150	14	3 150
SABÃO DURO	92				92	78	7 176	92	7 176
SABÃO MAXI DOONA UN	40				40	50	2 000	40	2 000
SABONETE	10	15			25	55	1 375	25	1 375
FOSFERO - UN	20				20	5	100	20	100
PAPEL HIGIENE	128	20			148	48	7 104	148	7 104
CENOURA		199	382		581	190	110 352	199	37 772
COUVE		86	46		132	130	17 121	86	11 141
BATATA DOCE			25		25	220	5 456	-	-
MASSA KG			460		460	95	43 700	-	-
MANDIOCA		127			127	160	20 320	127	20 320
PAPAIA		30			30	120	3 600	30	3 600
CHA CX		21			21	0	-	21	-
SALSISHA LATA UN		20			20	75	1 500	20	1 500
PEPINO VERDE KG		5			5	220	1 166	5	1 166
Inhame kg		17			17	195	3 218	17	3 218
ABOBORA KG		5			5	230	1 035	5	1 035
FRUTA PÃO KG		3			3	40	120	3	120
FARINHA PÃO BOLSA		100			100	100	10 000	100	10 000
TOTAL									2 346 801

